DECRETO Nº 032/2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência da Mulher do município de Vertentes – PE.

O Prefeito do município de Vertentes – PE, o Senhor **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres das Vertentes, a ser realizada no auditório da Escola Municipal José Acácio Pessoa, município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no dia 22 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria de Governo e Ação Social e a Coordenadoria Municipal da Mulher junto com a Sociedade Civil, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Vertentes-PE.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "***POLÍTICAS PÚBLICAS E SAÚDE MENTAL FEMININA: ESCUTAR, CUIDAR E GARANTIR DIREITOS HUMANIZADOS***" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora Municipal da Mulher e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Governo e Ação Social.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal da Mulher, mediante Portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município das Vertentes-PE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vertentes-PE, 10 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito